

São Paulo, 3 de junho de 2022.

Ref.: Voto em Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas do FIDC Imperium CCEAR.

Prezado Cliente,

Atendendo às diretrizes da ANBIMA para informação aos cotistas sobre o teor do voto exercido nas Assembleias, bem como à Política de Exercício de Direito de Voto da BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. ("BNPP AM Brasil"), informamos que comparecemos em 23/05/2022 à Assembleia Geral de Cotistas do FIDC Imperium CCEAR, CNPJ: 32.114.151/0001-67.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar alteração do item 19.4.2 do Regulamento, de modo a excluir a previsão de que a mera ausência de quórum na Assembleia Geral convocada para decidir sobre a constituição ou não de um Evento de Aceleração, a partir de um Evento de Avaliação, seria capaz de produzir efeitos tais quais uma aprovação da matéria, de modo que o referido item passará a vigorar com a seguinte redação:

"19.4.2 Caso a Assembleia Geral decida que o Evento de Avaliação constitui um Evento de Aceleração, independentemente de qualquer procedimento adicional, a Administradora deverá adotar os procedimentos previstos no item 19.1.3 acima."

2. Aprovar nos termos do item 19.4.1 do Regulamento, deliberar, antecipadamente, pela configuração de um Evento de Aceleração (conforme definido no Regulamento), caso venha a se caracterizar a hipótese prevista no item 19.4.(m) do Regulamento em consequência da desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, inscrita no CNPJ sob o nº 00.001.180/0001-26, controladora da Cedente (conforme definido no Regulamento), nos termos da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021 e alterações posteriores ("Desestatização da Eletrobrás"), e/ou em razão das reorganizações societárias aprovadas no âmbito da Desestatização da Eletrobrás.

CONCLUSÃO DA ASSEMBLÉIA:

Aprovada a deliberação 1 e rejeitada deliberação 2.

Justificativa do Voto BNPP AM: os fundos geridos pela BNPP AM Brasil votaram a favor da deliberação 1, por julgar não haver impacto negativo para o crédito. Com relação ao item 2, os fundos geridos pela BNPP AM Brasil votaram contra a deliberação tendo em vista que não concordam com o vencimento antecipado do FIDC Imperium CCEAR.

FUNDOS DE INVESTIMENTO REPRESENTADOS NA ASSEMBLÉIA:



FUNDO	CNPJ
Mont Blanc FIF Cred Priv	04.764.252/0001-48
Nova York FI Multimerc Prev	05.112.343/0001-61
Bach FI Multimerc	05.401.962/0001-76
Sauvignon FIM	06.871.833/0001-04
Dinâmico FI RF	08.575.738/0001-99
Aurora FI Multimercado	08.931.953/0001-85
Gerdau FI RF Cred Priv	00.977.449/0001-04
Suisse FI Multimerc	10.378.225/0001-30
Zafira FI RF Prev	11.121.992/0001-21
Zurich Master FI RF	12.107.530/0001-12
Master Crédito	12.107.669/0001-66
Mais Vida FI Mult	13.970.020/0001-37
Basel FI RF Cred Priv	19.959.676/0001-35
Unimed FI RF Cred Priv	17.138.011/0001-35
Unimed RF100	03.960.323/0001-15
Unimed RF100 C	03.960.320/0001-81
Multicoop FI RF Cred Priv	26.324.274/0001-20
Uniprime Norte do Paraná FI RF	07.670.192/0001-92
Hyperion FIM CP Investimento no Exterior	20.504.782/0001-03
Renda Fixa FI RF	02.539.921/0001-52

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocámo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.
Gestor